



# O VIGILANTE

## **BOLETIM DO STAD**

Sindicato dos Trabalhadores Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas e Actividades Diversas  
- Filiado na CGTP-IN e FEPCES, em Portugal, e, internacionalmente, na UNI-GLOBAL e UNI-EUROPA -

**PARA OS TRABALHADORES DO SECTOR DA VIGILÂNCIA PRIVADA**

Com. nº 146/2018 – Lisboa, 23.Novembro.2018 - Boletim nº. 14/ 2018

Finalmente, na reunião de ontem, dia 22,

**O “ACORDO DE PRINCÍPIOS” FOI TOTALMENTE CONCRETIZADO NUM TEXTO FINAL DE REVISÃO DO NOSSO CCT – A MATÉRIA MAIS DIFÍCIL, A “TRANSMISSÃO DE ESTABELECIMENTO” (CL.14ª.) FOI REDIGIDA DE FORMA A DEFENDER OS INTERESSES DOS TRABALHADORES!**

**A ASSINATURA DO CCT ESTÁ AGENDADA PARA DIA 30 E A SUA ENTREGA NO MINISTÉRIO TRABALHO PARA O DIA 3.DEZEMBRO!**

**PORÉM, NESTA REUNIÃO, A AESIRF DENUNCIOU (REJEITOU) O “ACORDO DE PRINCÍPIOS”, ABANDONOU AS NEGOCIAÇÕES E NÃO VAI ASSINAR O CCT – ALERTA PARA O FUTURO!**

# **A LUTA CONTINUA – VENCEREMOS!**

\* \* \*

*Conforme noticiámos no dia 16, realizou-se ontem, dia 22, a reunião de negociações da revisão do nosso CCT.*

*O seu resultado final é positivo – mas há sinais preocupantes para o futuro imediato pois a associação patronal AESIRF tomou uma posição surpreendente que pode trazer problemas no futuro imediato!*

*Vamos seguidamente expor em detalhe a situação actual.*

## **• O “ACORDO DE PRINCÍPIOS” FOI TOTALMENTE CONCRETIZADO NUM TEXTO FINAL DE REVISÃO DO NOSSO CCT**

Na reunião foi concluído totalmente o “AP”, inscrevendo-se num texto legal todas as matérias que dão corpo à revisão do nosso CCT. Após grande discussão, pela madrugada, o texto ficou completo. A parte mais difícil foi acerca da cláusula da “Transmissão de Estabelecimento”, Cl.14ª., sobre a qual, na reunião de dia 5.Novembro, a associação

patronal AES colocou grandes problemas. Nesta reunião, depois de uma forte discussão entre a posição da AES e a posição do STAD (e das restantes organizações sindicais da P.O.S.), chegou-se finalmente a um texto final sobre esta cláusula que, no essencial, defende os interesses dos trabalhadores.

- **A “TRANSMISSÃO DE ESTABELECIMENTO” (CL.14ª) FOI REDIGIDA DE FORMA A DEFENDER OS INTERESSES DOS TRABALHADORES**

Todas as vertentes desta matéria são muito complexas, tão complexas que a própria designação da cláusula mudou de nome, chamando-se a partir de agora “Sucessão no posto de trabalho” e a própria cláusula foi desdobrada em quatro cláusulas para se procurar tratar de todas as situações possíveis de sucederem quando existir uma mudança no cliente. A grande discussão centrou-se em como ficaria escrito no CCT o direito de oposição que os

trabalhadores passarão a ter no caso de uma mudança de empresa no cliente, tendo em consideração o novo texto do Código de Trabalho sobre esta matéria.

A posição do STAD (e da P.O.S.) foi, naturalmente, a inclusão deste direito no nosso CCT.

Finalmente, depois de muita discussão, o texto final acordado expressa o essencial deste direito do(a) trabalhador(a) e é o seguinte:

1. – O trabalhador abrangido pela mudança de empregador nos termos previstos na cláusula anterior poderá opor-se à mudança caso demonstre que esta lhe pode causar prejuízo sério, por razões ligadas à sustentabilidade do novo prestador de serviços.
2. – O trabalhador que pretenda opor-se à mudança, com o fundamento previsto no número anterior deste artigo, deverá comunicá-lo por escrito, ao prestador cessante, no prazo de dez dias seguidos contados desde a comunicação da sucessão.

- **A ASSINATURA DO CCT ESTÁ AGENDADA PARA DIA 30 E A SUA ENTREGA NO MINISTÉRIO TRABALHO PARA O DIA 3.DEZEMBRO!**

Após este resultado, foi agendado a reunião final para assinatura do texto de revisão do nosso CCT para o próximo dia 30.Novembro e a sua entrega no Ministério do Trabalho no dia 3.Dezembro para efeito de publicação oficial no BTE – Boletim do trabalho e

Emprego. Assim, com a assinatura, entrega do texto final e sua publicação no BTE, estará concluído o processo de revisão do CCT e totalmente garantida a sua entrada em vigor em 1.Janeiro.2019.

- **PORÉM, NESTA REUNIÃO, A AESIRF DENUNCIOU (REJEITOU) O “ACORDO DE PRINCÍPIOS”, ABANDONOU AS NEGOCIAÇÕES E NÃO VAI ASSINAR O CCT – ALERTA PARA O FUTURO!**

Surpreendentemente, nesta reunião, a AESIRF, afirmando que não concorda com esta cláusula (a partir de agora designada de “Sucessão no posto de trabalho”) denunciou, quer dizer, repudiou, o “AP” que assinou no passado dia 28.Setembro, abandonou as negociações e informou que não irá assinar o próprio CCT! O STAD (e todas as organizações da P.O.S.) apelou à AESIRF para não proceder desta forma e espera que esta associação

patronal mude de opinião! Porém, não sabemos o que se passará nos próximos dias e quais poderão ser as consequências negativas que eventualmente poderão haver no futuro, se a AESIRF mantiver esta posição!

Portanto, à cautela, todos temos que estar **ALERTA E VIGILANTES** e preparados “**PRÓ QUE DER E VIER!**”!

É neste quadro, que o STAD afirma, mais uma vez, que, haja o que houver,

**A LUTA CONTINUA – VENCEREMOS!**